



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 038/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA CONSULT VIAGENS E
TURISMO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Bairro Alto da Jacuba, na cidade de Diamantina/Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE n.º 03901633, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA.**, com sede na Q SHN Quadro 1 - Conjunto A - Bloco D, s/n - Sala 303 - Edifício Fusion Work Live - Asa Norte, na cidade de Brasília/Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.955.015/0001-20, neste ato representada por seu sócio-administrador José Carlos de Azevedo Cabral, conforme qualificações pessoais descritas no Contrato Social presente nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23086.005473/2018-33 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 038/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo n.º 038/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2022 a 13/12/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 15.475,37 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 185.704,49 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:15243/153036

Fonte de Recursos: 81000000000 / 8150262550

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 169519

Elemento de Despesa: 01 / 02 / 03

Plano Interno: M20RKQ0155N

Nota de Empenho: 2022NE000209

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Documento formalização de interesse prorrogação (0808360), Termo de Anuência 12 (0808379), Mapa Análise Riscos - Serviços DATFT-FADM (0808385), Ofício 724 (0810834), Certidão de Disponibilidade Orçamentária DORC (0811962), Declaração DCON-Controle (0820150), Parecer Referencial n.º 00001/2019/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (0820229), Documento Atestado de Conformidade (0820326).

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina(MG), 22 de agosto de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/08/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, Usuário Externo**, em 22/08/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Servidor (a)**, em 23/08/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 23/08/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820422** e o código CRC **EE2363B4**.

Referência: Processo nº 23086.005473/2018-33

SEI nº 0820422

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000